



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

04
3

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 65/2018.

Autor: Vereador Glauco Spinelli Jannuzzi

EMENTA

Institui no Calendário Oficial do Município o “Dia do Maçom”. Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 65/2018, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Glauco Spinelli Jannuzzi que institui a no Calendário Oficial do Município o “Dia do Maçom”.

Apresenta justificativa às fls. 03.

O objeto do projeto em tela é possível e não se vislumbra afronta dispositivo legal.

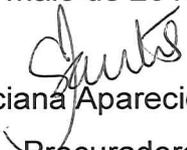
No tocante ao mérito este deverá ser analisado pelos nobres Edis.

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser analisado pelas **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 25 de maio de 2018.


Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712